



Prefeitura Municipal de Parnamirim
ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI Nº 481/93

PARNAMIRIM, 07 DE DEZEMBRO DE 1993

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, faço saber que a Câmara Municipal autorizou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor total de CR\$ 2.732.400,00 (Dois milhões, setecentos e trinta e dois mil e quatrocentos cruzeiros reais) destinados a reforço de dotação dos Objetos e Elementos de Despesas, nas Atividades, Unidades Orçamentárias e Órgãos a Seguir:

1.0- CÂMARA MUNICIPAL

1.1- CORPO DELIB. E SECRETARIA DA CÂMARA

01010012.01- Manter o Func. da Câmara Municipal ... CR\$ 1.324.000,00

3.1.1.1- Pessoal Civil CR\$ 1.300.000,00

3.1.3.1- Remuneração de Serv. Pessoais CR\$ 24.000,00

2.0- GOVERNO MUNICIPAL

2.1- GABINETE DO PREFEITO

03070202.01- Exercício do Poder Executivo Municipal CR\$ 120.000,00

3.1.1.1- Pessoal Civil CR\$ 120.000,00

3.0- DEPART. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.5- DIV. DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE

03080322.08- Manut. da Div. de Tesouraria e Contabilidade 30.000,00

3.1.1.1- Pessoal Civil CR\$ 30.000,00

5.0- DEPART. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

5.2- DIV. MUNICIPAL DE ENSINO

08421882.02- Manut. da Div. Municipal de Ensino ... CR\$ 274.400,00

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos .. CR\$ 274.400,00



Prefeitura Municipal de Parnamirim
ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI Nº 481/93

PARNAMIRIM, 07 DE DEZEMBRO DE 1993 (Cont.)

6.0- DEPART. DE OBRAS E SERV. URBANOS

6.2- DIV. DE OBRAS PÚBLICAS

10585752.02- Manut. da Div. de Obras Públicas CR\$ 360.000,00

3.1.1.1- Pessoal Civil..... CR\$ 360.000,00

6.3- DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

10505752.03- Manut. dos Serv. Públicos de Limpeza, Cemitérios Iluminação de Logradouros Públicos 480.000,00

3.1.1.1- Pessoal Civil CR\$ 180.000,00

3.1.2.0- Material de Consumo CR\$ 300.000,00

7.0- DEPART. DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

7.2- DIVISÃO MÉDICA MUNICIPAL

13754282.02- Manut. da Div. Médica Municipal CR\$ 144.000,00

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos ... CR\$ 144.000,00

TOTAL GERAL CR\$ 2.732.400,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes da Suplementação de que trata o Art. 1º, desta Lei, correrão por conta da anulação parcial e total de dotações dos Objetos Elementos de Despesas nas Atividades, Projetos, Unidades Orçamentárias e Órgãos a seguir:

1.0- CÂMARA MUNICIPAL

1.1- CORPO DEB. E SECRETARIA DA CÂMARA

01010251.02- Construção do Prédio sede da Câmara Municipal 24.000,00

4.1.1.1- Obras e Instalações CR\$ 24.000,00

2.0- GOVERNO MUNICIPAL

2.1- GABINETE DO PREFEITO

03070201.01- Aquisição de Veículos, Equip. e Mobiliários p/o Gabinete do Prefeito CR\$ 429.000,00

4.1.20 - Equip. e Material Permanente .CR\$ 429.000,00



Prefeitura Municipal de Parnamirim
ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI Nº 481/93

PARNAMIRIM, 07 DE DEZEMBRO DE 1993 (Cont.)

3.0- DEPART. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.2- DIV. DE ADMINISTRAÇÃO SETORIAL

03070251.02- Reforma o/ Ampliação do Prédio sede da Prefeitura	CR\$	18.000,0
4.1.1.0- Obras e Instalações	CR\$	18.000,00
03070211.01- Reequip. dos Serv. Administrativos	CR\$	181.100,0
4.1.2.0- Equip. e Material Permanente ..	CR\$	181.100,00

3.3- DIV. DE RECURSOS HUMANOS

03824942.04- Atender os encargos e salário Família ..	CR\$	11.500,0
3.2.5.3- Salário Família	CR\$	11.500,00

3.4- DIV. DE RECEITAS

03080301.02- Reequip. da Div. de Receitas	CR\$	3.000,0
4.1.2.0- Equip. e Material Permanente ..	CR\$	3.000,00

4.0- DEPART. DE AGRIC. E ABASTECIMENTO

4.1- GABINETE DO DIRETOR

04070202.01- Manut. do Gab. do Dir. de Agricultura e Abastecimento	CR\$	28.200,0
3.1.1.1- Pessoal Civil	CR\$	24.000,00
3.1.2.0- Material de Consumo	CR\$	1.200,00
3.1.3.1- Remuneração de Serv. Pessoais ..	CR\$	1.200,00
3.1.3.2- Outros Serv. e Encargos	CR\$	1.800,00

4.2- DIVISÃO DE ABASTECIMENTO

4.1.1.0- Obras e Instalações	CR\$	18.000,00
04160961.01- Ampliação e Construção de Matadouros Públicos		7.500,0
04160961.02- Ampliação e Construção de Currais de Animais		1.500,0
04160961.03- Ampliação e Construção de Açudes e Mercados		9.000,0
4.1.2.0- Equip. e Material Permanente ..	CR\$	6.000,00
04160961.04- Aquisição de Balanças p/ Açougues e Mercados Públicos	CR\$	6.000,0



Prefeitura Municipal de Parnamirim
ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI Nº 481/93 PARNAMIRIM, 07 DE DEZEMBRO DE 1993 (Cont.)

6.2- DIV. DE OBRAS PÚBLICAS

4.1.1.0- Obras e Instalações.....	CR\$	66.000,00	
10585751.01- Construção de Meio fio e Calçamento	CR\$		60.000,
10585751.02- Abertura de Ruas e Avenidas	CR\$		6.000,

6.3- DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

10603251.05- Aquisição de Veículos e Equip. p/ Coleta de Lixo	CR\$		9.000,
4.1.2.0- Equip. e Material Permanente	CR\$	9.000,00	

7.0- DEPART. DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

7.1- GABINETE DO DIRETOR

13750202.01- Manut. do Gab. do Dir. de Saúde e Assistência Social	CR\$		28.200,
---	------	--	---------

3.1.2.1- Pessoal Civil	CR\$	24.000,00	
3.1.2.0- Material de Consumo	CR\$	1.200,00	
3.1.3.1- Remuneração de Serv. Pessoais ..	CR\$	1.200,00	
3.1.3.2- Outros Serv. e Encargos	CR\$	1.300,00	

7.2- DIV. MÉDICA MUNICIPAL

13754281.01- Ampliação e Construção de Maternidades e Postos de Saúde	CR\$		60.000,
4.1.1.0- Obras e Instalações	CR\$	60.000,00	
13754281.03- Aquisição de Ambulância p/ Assistência Médica			60.000,
4.1.2.0- Equip. e Material Permanente	CR\$	60.000,00	

7.3- DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15814831.04- Construção e Instalação do Prédio p/ Instituição Municipal de Assist. a Menores	CR\$		75.000,
4.1.1.0- Obras e Instalações	CR\$	45.000,00	
4.1.2.0- Equip. e Material Permanente ..	CR\$	30.000,00	



Prefeitura Municipal de Parnamirim
ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI Nº 481/93 PARNAMIRIM, 07 DE DEZEMBRO DE 1993 (Cont.)

8.0- DEPART. DE ESTRADAS MUNICIPAIS

8.1- GABINETE DO DIRETOR

16880202.01- Manut. do Gab. do Dir. do Departamento de Estradas Municipais CR\$ 28.200,00

3.1.1.1- Pessoal Civil CR\$ 24.000,00

3.1.2.0- Material de Consumo CR\$ 1.200,00

3.1.3.1- Remuneração de Serv. Pessoais . CR\$ 1.200,00

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos CR\$ 1.800,00

8.2- DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL

16885341.01- Restauração de Estradas Vicinais CR\$ 30.000,00

4.1.1.0- Obras e Instalações CR\$ 30.000,00

16885341.02- Aquisição de Equip. e Máquinas CR\$ 15.000,00

4.1.2.0- Equip. e Material Permanente ... CR\$ 15.000,00

TOTAL GERAL CR\$ 2.732.400,00

Art. 3º - Ao funcionário ou servidor do Estado de Pernambuco, que exerce atividades junto ao Fórum local e junto à Comissão Municipal do Programa de Prentes Produtivas, será atribuída gratificação a título de complementação salarial, cujo valor será estabelecido, a critério do chefe do Poder Executivo, a partir de 01.11.93.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim, 07 de Dezembro de 1993


PREFEITO

a) Geová Lustosa Barreto Cabral